



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.774, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa membros para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da Lei no 1.769, de 11 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), representando os órgãos conforme abaixo relacionados:

Órgão Governamental	Representante	Função
Depto. Municipal de Assistência Social	Luana Vergínia Ribas Marivone de Fátima Francescon	Titular Suplente
Depto. Municipal de Saúde	Cleni Salete Teles Roberto Macari Junior	Titular Suplente
Depto. Municipal de Educação e Cultura	Graciela Nercolini Paula Scheuermann Krause	Titular Suplente
Depto. Municipal de Administração e Planejamento	Gilmar Gehlen Lauri José Karling	Titular Suplente
Depto. Municipal de Esportes	Alan Perseu Krassmann Airton Neri Rama	Titular Suplente
Órgão não Governamental	Representante	Função
Representantes dos usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de proteção social básica proteção social especial de média e alta complexidade no âmbito municipal	Gessi de Oliveira Gomes Elizete Licindo de Lima Fernanda Nunes dos Santos Andréia Aparecida Soletti	Titular Suplente Titular Suplente





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Representantes de entidades e organizações de Assistência Social, no âmbito municipal:		
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Marilene Kelly Accorsi Carine Guindani	Titular Suplente
- Pastoral da Criança	Clenir Daleffe Wastchuk Dalmora Nelci Menegazzo	Titular Suplente
Representantes dos trabalhadores da Assistência Social	Jane Alves Rodrigues Felipe Luiz Dalberto	Titular Suplente

Art. 2º Fica nomeada a Diretoria Executiva do CMAS:

I - Presidente: Jane Alves Rodrigues;

II - Vice-presidente: Andreia Aparecida Soletti;

III - Secretária-Executiva: Idiones Maria Bruni Padilha.

Art. 3º Fica revogado o Decreto no 3.505, de 18 de março de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 10 de setembro de 2026.

JANDER LUIZ
LOSS:744826379

04

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.10 11:19:51-03'00'
Formato: PDF Reader (Versão: 2025.2.1)

